
 <p>UFMG Hospital das Clínicas Universidade Federal de Minas Gerais</p>	PROTOCOLO CLÍNICO SETORIAL	 <p>EBSERH HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS</p>
Tema: saúde auditiva	Versão Nº 01	
Protocolo Nº 254	1ª Versão: novembro de 2020	Atualização: não se aplica

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	2
OBJETIVOS.....	2
CRITÉRIOS DE ADMISSÃO.....	2
ATRIBUIÇÕES, COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES.....	2
FLUXOGRAMA	3
CONCEITOS.....	4
RECOMENDAÇÕES	4
CRITÉRIOS DE SAÍDA DO PROTOCOLO	5
MONITORAMENTO	5
CONFLITOS DE INTERESSE.....	5
REFERÊNCIA	5
SIGLAS	6
HISTÓRICO DAS VERSÕES.....	6

INTRODUÇÃO

A padronização dos procedimentos realizados nos atendimentos fonoaudiológicos no Serviço de Saúde Auditiva e o estabelecimento de um fluxo de atendimento seguro e sistematizado na rotina desse serviço torna-se essencial para a segurança do paciente e da equipe técnica envolvida. Dessa forma, este protocolo tem a finalidade de padronizar o atendimento fonoaudiológico específico para os pacientes usuários de *aparelhos de amplificação sonora individual (AASI)*, a fim de auxiliar nas demandas e eventuais necessidades decorrentes do seu uso efetivo e manuseio adequado.

OBJETIVOS

- Padronizar o atendimento fonoaudiológico no Serviço de Saúde Auditiva do HC-UFMG/Ebserh.
- Melhorar a qualidade da assistência fonoaudiológica no Serviço de Saúde Auditiva no HC-UFMG/Ebserh.

CRITÉRIOS DE ADMISSÃO

- Paciente com diagnóstico de perda auditiva condutiva, mista ou neurossensorial; uni ou bilateral,
- encaminhado de forma regulada, através de primeira consulta, previamente agendada pela Junta Reguladora de Saúde Auditiva do município de Belo Horizonte,
- apresentando os critérios elegíveis para a concessão de AASI uni ou bilateral.

A exclusão do paciente usuário de AASI acontecerá por abandono aos acompanhamentos ou mudança de município de residência.

ATRIBUIÇÕES, COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES

<p>Médico otorrinolaringologista</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Avaliar o paciente • Diagnosticar e classificar etiologicamente a perda auditiva (PA) • Prescrever intervenções e tratamentos • Indicar ou contraindicar AASI • Registrar em prontuário as atividades realizadas e seus resultados
<p>Fonoaudiólogo</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Avaliar o paciente quanto aos aspectos audiológicos • Diagnosticar e classificar audiologicamente a perda auditiva • Confirmar a indicação e escolher tipo e modelo do AASI • Realizar a confecção do pré-molde auditivo para o uso do AASI • Realizar adaptação do AASI • Realizar acompanhamento dos pacientes em uso de AASI • Realizar orientações quanto ao uso e manuseio do AASI • Registrar em prontuário as atividades realizadas e seus resultados • Avaliar o ganho funcional na audição com o AASI

CONCEITOS

O Serviço de Saúde Auditiva proporciona o atendimento fonoaudiológico ambulatorial, que inclui a concessão do Aparelho Auditivo de Amplificação Sonora Individual (AASI) e do Sistema de Frequência Modulada, assim como o acompanhamento de seus usuários.

O AASI é um dispositivo eletrônico que capta e amplifica as ondas sonoras, fornecendo um som amplificado ao usuário. Ele é composto por um microfone que capta o som, um amplificador que aumenta a sua intensidade e um receptor que transforma a onda elétrica em onda sonora.

O Sistema de Frequência Modulada é um dispositivo composto por um transmissor, que geralmente fica próximo à fonte emissora de sons, e um receptor de frequência modulada que fica junto ao usuário de AASI, permitindo a transmissão de ondas sonoras diretamente da fonte sonora para os receptores auditivos.

Por “acompanhamento”, define-se o atendimento fonoaudiológico periódico dos usuários de AASI para monitoramento da perda auditiva e da efetividade do uso dos aparelhos auditivos. Esse acompanhamento pode ser trimestral, semestral ou anual, ou sempre que houver necessidade por parte do usuário ou a critério da equipe técnica.

Os usuários de AASI obrigatoriamente devem ser submetidos, na primeira consulta, à avaliação otorrinolaringológica e audiológica (audiometria tonal, logoaudiometria e imitanciometria). O pré-molde da orelha e as orientações quanto ao uso do AASI são realizados posteriormente.

A próxima etapa consiste na seleção e adaptação do AASI e deve se basear nas necessidades individuais, levando-se em consideração o tipo, o grau e a configuração da perda auditiva, bem como as necessidades biopsicossociais do usuário, sendo recomendável a indicação de uso bilateral.

A indicação unilateral será respaldada por critérios audiológicos, ou outros, que a equipe do Serviço de Saúde Auditiva considere prioritária.

RECOMENDAÇÕES

Para a prestação do Serviço de Atenção à Saúde Auditiva, o HC-UFMG/Ebserh conta com uma equipe multidisciplinar composta pelos seguintes profissionais:

- Médico otorrinolaringologista, com título de especialista emitido pela Associação Brasileira de Otorrinolaringologia e Cirurgia Cérvico-Facial; ou certificado de Residência Médica na especialidade, emitido por programa de residência médica credenciado pelo Ministério da Educação, além de experiência e capacidade técnica atestada pelo gestor local para o cuidado clínico e cirúrgico em saúde auditiva.

- Fonoaudiólogo, em quantitativo suficiente para o cuidado de que trata este protocolo, com título de especialista em audiologia emitido pelo Conselho Federal de Fonoaudiologia, além de experiência e capacidade técnica atestada pelo gestor local para o cuidado em saúde auditiva de que trata este protocolo e de acordo com a especificidade e escopo do respectivo estabelecimento de saúde.
- Assistente Social exclusivo para o atendimento ambulatorial dos pacientes da Saúde Auditiva.

O atendimento ambulatorial em Saúde Auditiva consiste nas seguintes etapas:

1. Primeira Consulta: anamnese, exames audiológicos e pré-moldagem do conduto auditivo externo.
2. Consulta com médico otorrinolaringologista.
3. Seleção do AASI.
4. Adaptação do AASI.
5. Consulta para acompanhamento do AASI.

CRITÉRIOS DE SAÍDA DO PROTOCOLO

Apenas em caso de óbito ou de transferência para outro serviço.

MONITORAMENTO

Através do acompanhamento fonoaudiológico anual, semestral, ou sempre que houver necessidade por parte do paciente ou equipe técnica.

CONFLITOS DE INTERESSE

Os participantes declaram não haver conflito de interesse.

REFERÊNCIA

Diretrizes gerais para a Atenção Especializada às Pessoas com Deficiência Auditiva no Sistema Único de Saúde. Portaria GM/MS n.2776 de 18 de dezembro de 2014. Ministério da Saúde. Brasília-DF.

SIGLAS

AASI	Aparelho de Amplificação Sonora Individual
HC-UFMG/Ebserh	Hospital das Clínicas da universidade Federal de Minas Gerais, gerido pela Empresa Brasileira de serviços Hospitalares
ORL	Otorrinolaringologia
PA	Perda Auditiva
SASA	Serviço ambulatorial de saúde auditiva

HISTÓRICO DAS VERSÕES

1ª versão

- **Elaborada em** agosto de 2020 **por:** Lilia Correia Simões e Adriane da Silva Assis.
- **Avaliada em** setembro de 2020 **por:** Profa. Patrícia Cotta Mancini; e em novembro de 2020 por René Coulaud Santos da Costa Cruz.
- **Responsável técnico:** Adriane da Silva Assis.
- **Aprovada em** novembro de 2020 **por:** Alexandre Rodrigues Ferreira, gerente de Atenção à Saúde e diretor técnico.